

PROCESSO SELETIVO SiSU 2ª EDIÇÃO DE 2017
COMUNICADO OFICIAL Nº 9

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa os locais e os horários para a realização da pré-matrícula presencial, referente à **5ª Chamada** do Processo Seletivo SiSU 2ª Edição de 2017 para ingresso no 2º semestre letivo de 2017 do curso de **Medicina**.

1. PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL da 5ª CHAMADA

1.1. O atendimento da Pré-Matrícula Presencial dos candidatos selecionados na 5ª Chamada será realizado no dia **17 de agosto de 2017**.

1.2. Ampla Concorrência:

1.2.1. O candidato selecionado pela **Ampla Concorrência** fará a entrega da documentação discriminada no **Anexo I do Edital** do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017, de 29/05/2017, no 2º andar da Faculdade de Medicina, situada na Rua Marquês do Paraná, 303, Prédio Principal, Centro – Niterói – RJ, de 10 às 14 horas. A documentação será analisada pela equipe da Coordenação do Curso.

1.2.2. Depois de realizada a análise mencionada no subitem 1.2.1 e confirmado o atendimento aos requisitos, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe da Coordenação do Curso.

1.3. Políticas Afirmativas: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14

1.3.1. O candidato selecionado pelas **Políticas Afirmativas** fará a entrega da documentação no **Instituto de Letras da UFF – BLOCO C – Campus do Gragoatá, Rua Visconde do Rio Branco S/Nº, às 10 horas**.

1.3.2. Avaliação quanto aos requisitos das Políticas de Ação Afirmativa

a) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L1 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

b) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L2 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

c) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L5 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

d) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L6 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;

e) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L9 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

f) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L10 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

g) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L13 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF.

h) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L14 deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;

1.3.3. Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.3.2**, no caso do candidato **atender a todas as exigências** da sua Política Afirmativa, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe do Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD).

1.3.4. Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.3.2**, o candidato que **não atender a qualquer uma das exigências** da sua Política Afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, e poderá impetrar recurso junto à equipe designada para tal atividade.

1.3.4.1. O candidato que desejar poderá solicitar recurso quanto ao indeferimento da aferição/análise, e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado, entregando-o à

equipe da UFF designada para o recebimento dos recursos, na **UFASA BLOCO A – CAMPUS DO GRAGOATA**, no mesmo dia da realização da sua pré-matrícula, no horário das 10 às 16 horas.

1.3.4.2. Não serão aceitos documentos complementares no ato do recurso ou a qualquer momento.

1.3.4.3. O resultado do recurso será divulgado no dia **18 de agosto**, no endereço eletrônico do concurso deste processo seletivo.

1.3.4.4. O resultado do recurso é definitivo não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a **Pré-Matrícula Presencial** no prazo estipulado **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

2. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

2.1. A matrícula do candidato é concluída no ato da **Inscrição em Disciplinas**, a ser realizada na respectiva Coordenação de Curso. A data, o endereço e o horário da Inscrição em Disciplinas constarão da **Credencial de Inscrição em Disciplinas** que será entregue ao candidato no ato da Pré-Matrícula.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico **<www.coseac.uff.br/2017>**, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.

3.2. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SISU no Segundo Semestre de 2017 e dos Comunicados Oficiais.

3.3. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Comunicado serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 15 de agosto de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE